



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 1.275

EMENTA:- Altera a redação do § 2º do artigo 52 da Deliberação nº 1.232 de 27.12.73.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Art. 1º - O § 2º do artigo 52 da Deliberação nº 1.232 de 27.12.73, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - As isenções serão condicionadas a renovação anual sempre a requerimento do interessado.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de março de 1975


JOAQUIM DE AQUINO RAMOS

Presidente

Projeto de Deliberação nº 029/74, de 17 de outubro de 1974

Autor: Vereador GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL

